# LEI Nº384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

**"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2006/2009".**

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município, do período de 2006/2009.

002.006.27.813.0022 2.097 – Homenagens, Recepções e Festividades – 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Cientificas Desportivas e Outras – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Art. 2º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 25 de setembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
**Prefeito Municipal**